



Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque

ESTADO DE SÃO PAULO

RESOLUÇÃO Nº 005/92

Dispõe sobre " Altera o art. 194 do Regimento Interno " .

PAULINO PEREIRA, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara aprovou e ele promulga a seguinte RESOLUÇÃO:

ART. 1º - O artigo 194 , da Resolução nº 13/91 -Regimento Interno , passa a vigorar com a seguinte redação :

" Art. 194 - A matéria, submetida ao regime de Urgência Especial , devidamente instruída com os pareceres das Comissões Permanentes ou o parecer do Relator Especial entrará automaticamente na pauta da Ordem do Dia da semana seguinte para discussão e votação, com preferência sobre todas as demais matérias .

Art. 2º - Fica suprimido o parágrafo único do art. 194 da Resolução nº 13/91.

ART. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE:

08 de abril de 1.992 .

PAULINO PEREIRA

PRESIDENTE

PUBLICADO NO QUADRO DE AVISOS EM : 14/04/92

MLMV/ DIR. ADM.